



DECRETO nº 057/2019
05 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a autorização para a reforma e adequação de moradia própria de família carente e dá outras providências.”

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a constatação de que a casa residencial pertencente à família da Sra. Flausina Mendes Santos Martins, imóvel situado à rua José Januário de Lima, nº. 321 - centro, em Santo Antônio do Grama-MG, encontra-se danificada em decorrência de intempéries naturais e de desgaste pelo tempo de uso, ocasionando a necessidade de reforma/readequação do imóvel;

CONSIDERANDO que conforme Laudo Social expedido pelo Serviço de Assistência Social acompanhado de Anexo Fotográfico; e de levantamento pelo Setor de Engenharia, ambos do município, o imóvel apresenta dano em seu telhado, consistente de degradação da peça de cumeeira, em decorrência de ataque de cupins e infiltração de águas pluviais (deslocamento de telhas); apresenta também trincas em paredes internas, ocasionadas por recalque do solo e deficiência de componentes estruturais da construção, resultando em risco de desabamento (desmoronamento das paredes), necessitando de reparos;

CONSIDERANDO que conforme o citado laudo, a família atingida vive em situação de pobreza, beneficiária do CAD-único do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que encontra-se prevista dotação orçamentária no orçamento municipal vigente, nº. 07.04.08.244.0004.2.029.3.3.90.32.00 – Ficha 364, viabilizando a aplicação de recurso financeiro da municipalidade no suprimento da necessidade de moradia e conseqüente mitigação da vulnerabilidade social da família da Sra. Flausina Mendes Santos Martins;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a reforma da unidade residencial popular, destinada a moradia de família de baixa renda, em atendimento a necessidade da família da Sra. Flausina Mendes Santos Martins, portadora do CPF nº. 061.839.656-00, RG nº. 13.521.726, dotando-a de condições normais habitabilidade e afastando o risco de desabamento.

Art. 2º - O imóvel a ser reformado situa-se à rua José Januário de Lima, nº. 321 - centro, em Santo Antônio do Grama-MG; e o custo estimado da reforma é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

de R\$3.163,32 (três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) conforme Planilha elaborada pelo setor de Engenharia, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Integram o presente Decreto, na forma do Anexo I, o laudo social, parecer do Serviço de Engenharia, anexo fotográfico e Planilha estimativa de custo da obra.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05.11.2019).

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 05.11.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo